



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WILSON LIMA

LIDO
Em 04/09/07
Costa
Assessoria de Plenário

IND 2235 /2007

INDICAÇÃO Nº
(Autor: Deputado WILSON LIMA)

Ao Protocolo Legislativo para registro nº, em
segunda-feira, 04/09/07.
Em, 05/09/07.

Assessoria de Plenário
Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Terracap, providências no sentido de viabilizar venda dos lotes de condomínios, com edificações e não habitados, bem como lotes vazios, ou ainda vários lotes pertencentes a uma única pessoa; levando em conta o interesse comum e social, observando ainda se o detentor do imóvel tem filhos que não possui imóvel no DF.

Com fulcro nos termos do art. 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugerimos ao Governador do Distrito Federal, providências no sentido de viabilizar venda dos lotes de condomínios, com edificações e não habitados, bem como lotes vazios, ou ainda vários lotes pertencentes a uma única pessoa; levando em conta o interesse comum e social, observando ainda se o detentor do imóvel tem filhos que não possuem imóveis no DF.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind Nº 2235/2007
Fls. N.º 01 **BIA**

Os proprietários de imóveis em condomínios irregulares que começaram a construir e não concluíram suas obras porque obedeceram determinação do Governo e, até mesmo os que nem começaram suas obras pelo mesmo motivo e, ainda aqueles que possuem mais de um lote, certamente pai ou tutor, trouxe no bojo da negociação, na hora de fazer a compra dos referidos imóveis a destinação a familiares em 1.º Grau. Não acreditamos que seja justa a penalização dos adquirentes nesta hora tão esperada para regularização dos imóveis.

Sala das Sessões, em de agosto de 2007.

WILSON LIMA
Deputado Distrital – PR DF.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 31/08/07 às 17:00
16 965
Assinatura Matrícula